



## **EDITAL COPESQ PRPPG 001/2015 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (BIC-JR-FAPEMIG)**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Alfenas torna público que estarão abertas as inscrições para concessão de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (**BIC-JR-FAPEMIG**), destinadas a alunos do 2º Ano do Ensino Médio das Escolas Públicas Municipais ou Estaduais ou Federais dos municípios de Alfenas, Poços de Caldas e Varginha do estado de Minas Gerais.

### **I - DA INSCRIÇÃO**

#### **PARA AS ESCOLAS:**

As escolas deverão encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG no período de **02 a 10 de fevereiro de 2015** a relação de alunos selecionados

#### **PARA OS ORIENTADORES:**

O Orientador deverá protocolar o Plano de Trabalho no período de **02 a 23 de fevereiro de 2015**, no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, nos locais descritos abaixo:

- 1) Setor de Protocolo da Universidade Federal de Alfenas – em Alfenas, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro;
- 2) Em Poços de Caldas, Rodovia José Aurélio Vilela, 11.999 - Cidade Universitária;
- 3) Em Varginha, Rua Celina Ferreira Ottoni, 4000 – Bairro Padre Vitor.

A inscrição do orientador deverá ser feita por meio de formulário próprio, protocolado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, anexando o Plano de Trabalho vinculado a projeto de pesquisa registrado na PRPPG.

### **II - DO CANDIDATO**

#### **O candidato deverá cumprir os seguintes requisitos:**

- a) Estar regularmente matriculado no 2º ano do Ensino Médio das Escolas Públicas Municipais ou Estaduais ou Federais dos municípios de Alfenas, Poços de Caldas e Varginha do estado de Minas Gerais.



- b) Possuir frequência igual ou superior a 80% no primeiro ano do Ensino Médio;
- c) Apresentar média global igual ou superior a 7 (sete) no primeiro ano do Ensino Médio;
- d) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades da bolsa;
- e) Não acumular bolsa nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
- f) Desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação de 10 (dez) horas semanais, sob orientação do pesquisador/orientador;
- g) Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho vinculado ao projeto de pesquisa;
- h) Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de Relatório Final e apresentação de painel por ocasião da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, preferencialmente nas próprias escolas públicas de ensino médio.

### III - DO ORIENTADOR

O pesquisador/orientador deverá cumprir os requisitos abaixo:

- a) Possuir o título de Mestre ou Doutor;
- b) Estar cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq;
- c) Manter vínculo formal com a instituição beneficiária durante todo o período de vigência da bolsa; fica autorizada a inclusão, como pesquisador/orientador, o bolsista Recém-Doutor, preferencialmente os ligados a Programas de Pós-Doutoramento ou o Pesquisador Visitante ou Pesquisador Sênior, desde que demonstrado, através do programa do mesmo, a vinculação com o projeto de interesse da instituição;
- d) Apresentar plano de trabalho vinculado a projeto vigente, registrado na PRPPG, coordenado pelo pesquisador/orientador, condizente com o nível das atividades, para seleção pelo CIPICTI;
- e) Assumir compromisso institucional com a orientação do bolsista.
- f) Estar adimplente com a PRPPG.



#### IV – DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

- a) A seleção dos alunos será feita de acordo com os critérios descritos neste edital;
- b) Esta seleção deverá ser feita pela própria escola de origem do aluno. A relação de alunos selecionados deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
- 1 - cópia do Histórico Escolar atualizado;
  - 2 - cópia do RG;
  - 3 - cópia do CPF do aluno e do Responsável pelo aluno;
  - 4 - cópia de documento que comprove residência em Alfenas ou Poços de Caldas ou Varginha;
  - 5 - Ficha de Inscrição (anexa);
  - 6 - Termo de Compromisso do Aluno/Orientador (anexo);
  - 7 - Declaração de próprio punho do(a) aluno(a) de que não recebe rendimentos de qualquer natureza (modelo anexo);
  - 8 - Dados Bancários (nº da Agência, nº da Conta Corrente e/ou Poupança e o nome do Responsável pela conta), quando for o caso;

**OBS:** Quando a Conta Corrente e/ou Poupança pertencer a um Responsável, o mesmo deverá assinar um Termo de Autorização de Pagamento para depósito, emitido pela FACEPE (anexo);

#### V - DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

A substituição do bolsista é permitida a qualquer momento dentro da vigência da bolsa, desde que não venha a contrariar as normativas das agências de fomento, mediante justificativa e indicação do novo bolsista, encaminhados à PRPPG, conforme *check list* disponível na página da web da PRPPG, de acordo com o Capítulo X - Art. 27, das Normas Específicas para Programas Institucionais de Iniciação Científica da UNIFAL-MG.

#### VI - DA QUOTA, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

Serão distribuídas 30 (trinta) bolsas **BIC-JR/FAPEMIG**, proporcionalmente a demanda de alunos de escolas públicas das cidades de Alfenas, Varginha e Poços de Caldas e também proporcionalmente a disponibilidade de orientadores nos *Campi* da UNIFAL-MG destas cidades. As bolsas terão **início em 01 de março de 2015 e término em 28 de fevereiro de 2016**. O valor das bolsas será de R\$ 100,00 (cem reais).



**\*A bolsa será cancelada imediatamente se o aluno não cumprir com as atividades estabelecidas pelo orientador.**

## VII - DA SELEÇÃO

Caberá ao pesquisador/orientador da UNIFAL-MG realizar a seleção dos alunos indicados pelas escolas. A concessão das bolsas deverá ser aprovada pelo CIPICTI de acordo com os critérios abaixo relacionados.

**1. Seleção dos candidatos à bolsa:** a seleção ocorrerá em duas fases:

**a) Primeira fase:** de **02 de fevereiro a 10 de fevereiro de 2015**, na respectiva escola.

A direção da escola deverá indicar os candidatos que preencham os requisitos listados no item II e a enviar a documentação solicitada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG, conforme consta no Item IV.

**b) Segunda fase:** será realizada na UNIFAL-MG de **23 a 27 de fevereiro de 2015**.

### 1.2 A avaliação e a classificação dos candidatos será da seguinte forma:

a) Os alunos selecionados pela escola serão entrevistados pelos Pesquisadores/Orientadores da UNIFAL-MG, sendo que a nota da entrevista é de 0 a 10, na qual serão avaliados o interesse e o conhecimento da(s) área(s) escolhida(s).

b) A classificação dar-se-á na ordem decrescente da soma da média global (conforme documento relacionado no item IV, c, 1) e a nota da entrevista.

c) Em caso de empate, o desempate dar-se-á pela maior idade e pela maior frequência no 1º ano do Ensino Médio.

d) A classificação será divulgada no endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/ic/resultadoseditais/menuderodape> com os respectivos nomes de orientadores e orientados, notas e ordem de classificação.

## VIII – DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

O resultado final dos projetos selecionados será de acordo com as quotas pré-estabelecidas no Item V. Será divulgado até o dia **02 de março de 2015**. Os alunos selecionados terão



seus pesquisadores/orientadores indicados pela UNIFAL-MG, levando em consideração, a preferência por área do conhecimento indicada no formulário de inscrição. Cada pesquisador/orientador poderá ser responsável por mais de um bolsista, com seu respectivo projeto.

**OBS:** Após o resultado final, no período de **03 a 10 de março de 2015** os alunos selecionados e seus respectivos orientadores deverão realizar seus respectivos cadastros no Sistema Everest da FAPEMIG.

## IX – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

a) Ao longo do período de vigência da bolsa, será realizada a avaliação continuada dos programas pelo CIPICTI.

b) Anualmente todos os bolsistas serão avaliados, cujos resultados do plano de trabalho aprovado serão apresentados por ocasião da realização da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia por meio de exposição de painel, preferencialmente nas escolas de origem dos alunos.

## X – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A avaliação dos pesquisadores/orientadores de bolsas de iniciação científica com recursos provenientes da FAPEMIG também usará como critério a orientação em andamento e/ou concluída de bolsistas de ensino médio.

Toda a documentação referente aos bolsistas será encaminhada para a Gestora (FACEPE) a qual ficará responsável pelo controle, pagamento, prestação de contas das bolsas, bem como, pela atualização do Banco de Dados (Módulo “Bolsa de Cotas” constante no Sistema EVEREST da FAPEMIG.

Caso seja contemplado a FACEPE (GESTORA) se encarregará de efetuar os pagamentos aos selecionados mediante depósito em conta corrente e/ou poupança, mensalmente.

Alfenas, 21 de janeiro de 2015.

Prof. Dr. Marcos José Marques  
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação/UNIFAL-MG